

**LEI Nº 2.391 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“Convalida o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 523.423,34 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) em favor de diversos órgãos e unidades do Poder Executivo.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica convalidado o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 523.423,34 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), aberto através do Decreto nº. 3.803, de 07 de agosto de 2018, para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO/ELEMENTO	VALOR (R\$)
15.451	0006	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 499.900,76

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR (R\$)
15.451	0006	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 11.522,58

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS MUNICIPAIS
--------	------------------------



UNIDADE: 50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR (R\$)
16.482	0016	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 523.423,34

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Extraordinário convalidado no Artigo 1º. serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria nº. 260, de 02 de julho de 2018 e Portaria nº. 261, de 02 de julho de 2018, ambas do Ministério da Integração Nacional.

**Art. 3º** - A abertura do Crédito Extraordinário justifica-se pela publicação do Decreto nº. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018, que "Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012" e o Decreto nº. 3.710, de 15 de março de 2018, que "Prorroga o prazo do Decreto nº. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018".

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal